



LEI N° 5.250, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

| Entidade | CPNJ | Valor (R\$) |
|--|----------------------|--------------|
| Associação Projeto Corrente Solidária/MG | 34.482.874/0001 - 44 | R\$10.000,00 |

Art. 2º O repasse da Subvenção Social a Associação Projeto Corrente Solidária/MG, será em uma única parcela no mês de abril, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.



Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

Sub-Unidade: 01-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENTE SOCIAL

Sub- Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 155 – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – IGD SUAS

Projeto/Atividade: 2.0.458 – BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

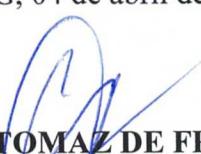
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Ficha: 616

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Iturama-MG, 04 de abril de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Poder Executivo.